

SERTRALINA

Uso para tratamento de depressão, ansiedade, Transtorno Obsessivo Compulsivo em adultos e crianças, Transtorno do Pânico, Transtorno do Estresse Pós-Traumático, Fobia Social e Síndrome da Tensão Pré-Menstrual.

Informações gerais

Apresentação: 50 mg – Comprimido revestido

Dose diária máxima:

- Adultos 200 mg/dia

Observações:

Medicamento integrante do elenco das unidades Farmácia Dose Certa, distribuído pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, conforme pactuação anual disponível no link [Medicamentos das Unidades Farmácia Dose Certa - Secretaria da Saúde - Governo do Estado de São Paulo \(saude.sp.gov.br\)](http://saude.sp.gov.br)

Classificação do medicamento: Antidepressivo

Orientações para administração do medicamento: O medicamento pode ser utilizado com ou sem alimentos, preferencialmente no mesmo horário todos os dias.

Conservar em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C), protegido da luz e umidade.

Medicamento sujeito a controle especial (Portaria 344/98 – Lista C1)

Este medicamento não deve ser usado por crianças menores de 6 anos de idade.

Documentos necessários para dispensação do medicamento

1. Receituário de controle especial em duas vias, legível, sem rasuras ou emendas, elaborada pelo profissional médico responsável pelo atendimento ao paciente, contendo:

✓ Nome completo do paciente;

SERTRALINA (Atualizado em 10/09/2024)

- ✓ Nome, endereço, telefone ou identificação da Unidade de Saúde;
- ✓ Nome do princípio ativo do medicamento (sem abreviaturas);
- ✓ Forma farmacêutica e concentração / dosagem do medicamento (em sistema métrico);
- ✓ Posologia: Modo de usar o medicamento, via de administração e duração do tratamento;
- ✓ Data;

- ✓ Identificação completa do prescritor, em carimbo ou manuscrito (nome e número de inscrição no Conselho Profissional do Estado de São Paulo);
- ✓ Assinatura do prescritor.

ATENÇÃO: O prazo de validade da receita será considerado a partir de sua data de emissão. Para este medicamento a validade é de 30 dias, e a quantidade dispensada será limitada a 60 (sessenta) dias de tratamento, conforme prescrição, podendo ser antecipado em até 5 (cinco) dias úteis desde que seja para a manutenção do tratamento.

Prescrições com a indicação de uso “se necessário” não serão aceitas.

2. Relatório médico com a justificativa para uso do medicamento em dose diária superior a dose diária máxima recomendada na bula do medicamento, se pertinente;
3. Cartão Nacional de Saúde (CNS) do paciente.

Reclamações e dúvidas

Para quaisquer esclarecimentos sobre produtos da Fundação para o Remédio Popular – FURP e serviços das

Unidades Farmácia Dose Certa:

Telefones: DDG – 0800 055 1530

Endereços eletrônicos: sac@furp.sp.gov.br